



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.07.2022
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 2

DECRETO Nº 074/2022

SÚMULA: "Declara luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre."

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista o infausto acontecimento com a morte de CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALDEVINO, ocorrida em 27 de julho e

CONSIDERANDO, que seu passamento causa profunda consternação,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre, como sinal de pesar e justa homenagem dos Poderes Executivo, Legislativo e de toda a comunidade ranchoalegrense, pelo falecimento de **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALDEVINO**.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito